



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Resolução Nº 28/2023 - CMAS - Aprovação de Termos de Aceite em Marçionílio Souza: A Resolução Nº 28 de 31 de outubro de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza aprova, por unanimidade, os Termos de Aceite das iniciativas 'Alimenta SUAS Bahia' para o provimento do Benefício Eventual e do 'SUAS Fortalecido' no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia. Esta resolução é efetiva imediatamente após sua publicação.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal
de
Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - CMAS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS TERMOS DE ACEITE REFERENTE ÀS INICIATIVAS DO ‘ALIMENTA SUAS BAHIA PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL’ E DO ‘SUAS FORTALECIDO’ NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA-CMAS, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária do dia 31 de outubro de 2023, referente a Ata nº 24.

CONSIDERANDO a deliberação da CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, que aprova a instituição das iniciativas “Alimenta SUAS” e “SUAS Fortalecido” no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, os Termos de Aceite das iniciativas do ‘Alimenta SUAS Bahia para o provimento do Benefício Eventual’ e do ‘SUAS Fortalecido’ no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELLENA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza – CMAS

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

1

Scanned with CamScanner